



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488 de 28 dezembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 127.473,56 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.2401.319013.100	Manutenção das Atividades Legislativas	127.458,56
06.0601.09.272.0001.2050.319013.177	Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios	15,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>127.473,56</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 127.473,56 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.2401.319011.100	Manutenção das Atividades Legislativas	127.458,56
06.0601.09.272.0001.2050.319011.177	Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios	15,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>127.473,56</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 dias do mês dezembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*